



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 13 de março de 2024.

### TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 228/2024

**Processo SEI n.º** PMC.2020.00000919-55

**Interessada:** ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS

**Termo de Colaboração n.º** 50/2020

**Objeto:** Execução de Serviço(s) de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

**O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.067.211/0001-42, firmam o presente Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 50/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

#### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração n.º 50/2020 de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025.

#### SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Fica(m) o(s) Plano(s) de Trabalho anteriormente aprovado(s), ratificado(s), com exceção do(s) Plano(s) de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma(s) de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

#### TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 Para o incremento temporário do(s) Serviço(s) de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, decorrente da emenda individual parlamentar federal, constante dos autos em epígrafe, será repassado o valor adicional de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** em parcela única, a ser paga em conjunto com a primeira parcela da prorrogação.

3.2 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o montante de **R\$ 970.003,80 (novecentos e setenta**

mil três reais e oitenta centavos), 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, na forma do(s) cronograma(s) de desembolso constante(s) dos autos em epígrafe e respectiva(s) fontes de recursos.

3.3 O valor total dos repasses de recurso, considerando o valor do incremento previsto na subcláusula 3.1 e o recurso para a manutenção da execução das ações previsto na subcláusula 3.2 totalizam o montante de **R\$ R\$ 1.020.003,80 (um milhão vinte mil três reais e vinte centavos)**.

#### QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Aditivo ao Termo de Colaboração.

#### VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

#### ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS

Representante Legal: Katia Liane Rodrigues

Cargo: Presidente

RG n.º 29.363.267-4

CPF n.º 277.482.768-03

Representante Legal: Cassio José Ferreira de Carvalho Bertacco

Cargo: Tesoureiro

RG n.º 8.759.543

CPF n.º 030.966.818-21



Documento assinado eletronicamente por **Cássio José Ferreira de Carvalho Bertacco, Usuário Externo**, em 13/03/2024, às 16:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Liane Rodrigues, Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 07:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 14/03/2024, às 16:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10513941** e o código CRC **5F2DBF46**.